

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 200/2022

Data: 29/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 101

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

AI 1542

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS
Nome do Solicitante: JANDERSON REPCZUK
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Destinação: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO Identificação:
MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	U	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON (337041)	0,0000	0,00
2	5	U	OLEO DO DIFERENCIAL (337042)	0,0000	0,00
3	2	U	GRAXA. (337043)	0,0000	0,00
4	1	U	TERMINAL DE BATERIA. (337044)	0,0000	0,00
5	4	U	PORCAS DIVERSAS (337045)	0,0000	0,00
6	4	U	ARRUELAS LISAS DIVERSAS (337046)	0,0000	0,00
7	2	U	ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS (337047)	0,0000	0,00
8	1	U	GRAMPO DA PINÇA (337048)	0,0000	0,00
9	10	U	,PARAFUSO (337049)	0,0000	0,00
10	3	U	PINÇA DE FREIO (337050)	0,0000	0,00
11	2	U	PARAFUSO OCO DUPLO 16MM (337051)	0,0000	0,00
12	2	U	.PORCA DA CARÇAÇA (337052)	0,0000	0,00
13	1	U	RETENTOR DO CUBO. (337053)	0,0000	0,00
14	1	U	PASTILHA DO FREIO (337054)	0,0000	0,00
15	2	U	DISCO DO FREIO (337055)	0,0000	0,00
16	2	U	SAPATA/PLACA DA PINÇA (337056)	0,0000	0,00
17	2	U	MANGUEIRA DE NYLON (337057)	0,0000	0,00
18	1	U	PARAFUSO DE RODA. (337058)	0,0000	0,00
19	4	U	PORCA REDUTOR (337059)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2022.

Nº col. 210
Nº P. ADM. 197
Nº COM. 180

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 200/2022

Data: 29/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 101

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
20	4	U	OLHAL 16X12 (337060)	0,0000	0,00
21	2	U	TRAVA DO CUBO (337065)	0,0000	0,00
22	2	U	CUICA DE FREIO 16X24 (337066)	0,0000	0,00
23	1	U	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LE (337070)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: ABRAÇADEIRA PLASTICA, OLEO DIFERENCIAL, GRAXA, TERMINAL DE BATERIA, PORCAS DIVERSAS, ARRUELAS LISAS DIVERSAS, ARRUELAS P/ PARAF. RODA/PRESSÃO, GRAMPO PINÇA, PARAFUSO, PINÇA DE FREIO, PARAFUSO OCO DUPLO, PORCA DA CARÇAÇA, RETENTOR DO CUBO, PASTILHA DE FREIO, DISCO DE FREIO, SAPATA/PLACA DA PINÇA, MAGUEIRA DE NYLON, PARAFUSO DE RODA, PORCA REDUTOR, TRAVA DO CUBO, OLHAL, CUIÇA DE FREIO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do ARP 9894, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	465840	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	06
02	470289	OLEO DO DIFERENCIAL	UND	05
03	479079	GRAXA	UND	02
04	479152	TERMINAL DE BATERIA	UND	01
05	440861	PORCAS DIVERSAS	UND	04
06	472051	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	UND	04

07	33898	ARRUELAS P/ PARAF. RODA/PRESSÃO	UND	02
08	374484	GRAMPO PINÇA	UND	01
09	477147	PARAFUSO	UND	10
10	463473	PINÇA DE FREIO	UND	03
11	479453	PARAFUSO OCO DUPLO	UND	02
12	476986	PORCA DA CARCAÇA	UND	02
13	476602	RETENTOR DO CUBO	UND	02
14	484738	PASTILHA DE FREIO	UND	01
15	343021	DISCO DE FREIO	UND	02
16	476507	SAPATA/PLACA DA PINÇA	UND	02
17	424611	MAGUEIRA DE NYLON	UND	02
18	39950	PARAFUSO DE RODA	UND	01
19	476986	PORCA REDUTOR	UND	04
20	374484	TRAVA DO CUBO	UND	02
21	479523	OLHAL	UND	04
22	478033	CUICA DE FREIO	UND	02

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 23 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do ARP 9894, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

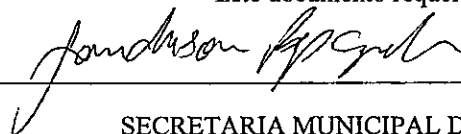
Paulo Frontin/PR 23 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



ORDEM DE SERVIÇO

OFICINA SAO JOSE
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182
CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR
(42) 3522-4121

DADOS DO CLIENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Endereço: RUA RUI BARBOSA, N° 204
Cidade: PAULO FRONTIN

UF: PR

CEP: 84635000

CNPJ: 77007474000190

IE:

Telefone: (42) 3543-1212

DADOS DO VEÍCULO

Placa: ARP-9894

Modelo: LO 812

Marca: MERCEDES BENZ

Cor: AMARELO

Combustível: DIESEL

Ano/Modelo: 2009/2009

KM: 232206

DADOS DA VENDA

Nº Ordem Serviço: 3645

Emitido em: 30/03/2022 08:15

Vendedor: REUTHER

Mecânicos:

Produtos/Peças				
Código	Descrição do Produto	Qtd	Valor Un.	Valor Total
58	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON 337041	6.000	1,50	9,00
63	OLEO DO DIFERENCIAL 337042	5.000	42,00	210,00
65	GRAXA 337043	2.000	30,00	60,00
66	TERMINAL DE BATERIA 337044	1.000	20,00	20,00
70	PORCAS DIVERSAS 337045	4.000	2,00	8,00
72	ARRUELAS LISAS DIVERSAS 337046	4.000	1,50	6,00
1099	ARRUELAS P/PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS 337047	2.000	3,00	6,00
1158	GRAMPO DA PINÇA 337048	1.000	39,00	39,00
2612	PARAFUSO 337049	10.000	20,00	200,00
2738	PINÇA DE FREIO 337050	3.000	2.400,00	7.200,00
2997	PARAFUSO OCO DUPLIO 16MM 337051	2.000	25,00	50,00
3222	PORCA DA CARÇA 337052	2.000	55,00	110,00
3525	RETENTOR DO CUBO 337053	2.000	35,00	70,00
4247	PASTILHA DE FREIO 337054	1.000	230,00	230,00
4516	DISCO DE FREIO 337055	2.000	500,00	1.000,00
4823	SAPATA/PLACA DA PINÇA 337056	2.000	300,00	600,00
5028	MANGUEIRA DE NYLON 337057	2.000	10,00	20,00
5094	PARAFUSO DE RODA 337058	1.000	30,00	30,00
5491	PORCA REDUTOR 337059	4.000	45,00	180,00
5728	TRAVA DO CUBO 337065	2.000	10,00	20,00
6096	OLHAL 16X12 337060	4.000	28,00	112,00
6329	CUICA DE FREIO 16X24 337066	2.000	1.060,00	2.120,00

com 6941
935

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 08
----------------------------------	----------------------------

Serviços					
Código	Mecânico	Descrição	qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	HUGO 33230	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANT LE	1	1.600,00	1.600,00

Recebi o veículo com os serviços relacionados acima, conforme pedido.

Assinatura :

Total Peças	R\$ 12.300,00
Serviços	R\$ 1.600,00
Desconto	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 13.900,00

Observação:

03.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1120
Cidade - Cep: 04000-000
São Paulo - SP

MECÂNICA SÃO JOAQUIM LTDA

União da Vitória - Paraná.

Cliente - Prefeitura de Paulo Frontin - Pr

Paulo Frontin - Pr

Data: 30.03.2022

ORÇAMENTO

06 - ABRAÇADEIRAS PLASTICA	-	2,50	-	15,00
05- LITROS OLEO DIF.	-	48,00	-	240,00
02-KG DE GRAXA	-	38,00	-	76,00
01-TERMINAL DE BATERIA	-	25,00	-	25,00
04-PORCAS	-	4,00	-	16,00
04-ARRUELAS	-	2,50	-	10,00
02-ARRUELAS PRESSÃO	-	4,00	-	8,00
01-GRAMPO DA PINÇA	-	48,00	-	48,00
10-PARAFUSOS	-	25,00	-	250,00
03-PINÇAS DE FREIO	-	2.800,00	-	8.400,00
02-PARAFUSOS OCO DUPLO	-	30,00	-	60,00
02-PORCA DA CARÇAÇA	-	65,00	-	130,00
02-RETENTOR DO CUBO	-	40,00	-	80,00
01-PASTILHA DE FREIO	-	280,00	-	280,00
02-DISCO DE FREIO	-	650,00	-	1.300,00
02-SAPATA DA PINÇA	-	350,00	-	700,00
02-METROS DE MANG.	-	15,00	-	30,00
01-PARAFUSO DE RODA	-	40,00	-	40,00
04-PORCA REDUTOR	-	55,00	-	220,00
02-TRAVA DO CUBO	-	15,00	-	30,00
04-OLHAL 16X12	-	35,00	-	140,00
02-CUICA DE FREIO	-	1.200,00	-	2.400,00

TOTAL DE PEÇASRS 14.498,00

2726
3566

13.780.879/0001-40

BAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 Box 0
São Joaquim CEP 84 605 168
União da Vitória PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 10
----------------------------------	----------------------------

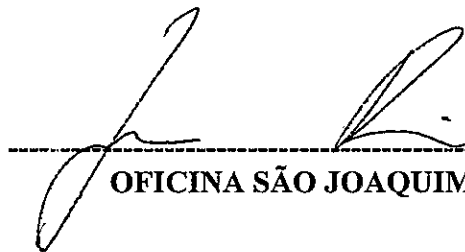
SERVIÇOS

MAO DE OBRA REF. TROCA PINÇAS DE FREIO TROCAR PASTILHAS DE FREIO E DISCOS DE FREIO, TROCAR CUICAS DE FREIO, REVISAR CUBOS, TROCAR OLEO DO DIF. DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO

TOTAL DO SERVIÇO.....RS 2.000,00

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS.....RS 16.498,00

DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.


OFICINA SÃO JOAQUIM LTDA

13.700.664/0001-46

BAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 - Box 0
São Joaquim CEP 84 605 168
União da Vitória PR

4565
9776

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------

H. PEREIRA E CIA LTDA-ME

CNPJ – 05.554.672/0001-62

RUA BENJAMIN CONSTANT 1291

SÃO BERNARDO

UNIÃO DA VITORIA - PR

CLIENTE- PREF. MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

VEICULO - PLACA ARP-9894

30.03.2022

ORÇAMENTO

06	ABRAÇADEIRA PLASTICA	2,00	12,00
05	LITROS OLEO DIF.	45,00	225,00
02	KG GRAXA	35,00	70,00
01	TERMINAL DE BATERIA	23,00	23,00
04	PORCAS	3,00	12,00
04	ARRUELAS	2,00	8,00
02	ARRUELAS PRESSAO	3,50	7,00
01	GRAMPO DA PINÇA	45,00	45,00
10	PARAFUSOS	23,00	230,00
03	PINÇAS DE FREIO	2.600,00	7.800,00
02	PARAFUSOS OCO DUPLO	28,00	56,00
02	PORCA DA CARÇAÇA	60,00	120,00
02	RETENTOR DO CUBO	38,00	76,00
01	PASTILHA DE FREIO	250,00	250,00
02	DISCO DE FREIO	600,00	1.200,00
02	SAPATA DA PINÇA	330,00	660,00
02	METROS MANGUEIRA NYLON	12,00	24,00
01	PARAFUSO DE RODA	35,00	35,00
04	PORCA REDUTOR	50,00	200,00
02	TRAVA DO CUBO	12,00	24,00
04	OLHAL 16X12	30,00	120,00
02	CUICA DE FREIO	1.100,00	2.200,00
	TOTAL DE PEÇAS		13.397,00

1813
8442

SERVIÇOS

SERVIÇOS MECANICOS, DESMONTAR PARTE TRAZEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO,
TROCAR PASTILHS E DISCOS DE FREIO, TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS
TRASEIRO, TROCAR OLEO DO DIFERENCIAL, TROCAR PINÇA DE FREIO DT. L.E.

TOTAL DE SERVIÇOSRS 1.800,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOSRS 15.197,00

QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS.

05-554.672/0001-621
H. PEREIRA & CIA. LDA - ME
Rua. Benjamin Constant, 12911
São Bernardo Cep: 06500-050
L. União da Vitória - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

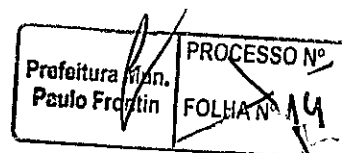
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação 144/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	465840	U	06	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA
02	470289	U	05	OLEO DIFERENCIAL
03	479079	U	02	GRAXA
04	479152	U	01	TERMINAL DE BATERIA
05	440861	U	04	PORCAS DIVERSAS
06	472051	U	04	ARRUELAS LISAS DIVERSAS
07	33898	U	02	ARRUELAS P/ PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS
08	374484	U	01	GRAMPO DA PINÇA
09	477147	U	10	PARAFUSO
10	463473	U	03	PINÇA DE FREIO
11	479453	U	02	PARAFUSO OCO DUPLO
12	476986	U	02	PORCA DA CARÇAÇA
13	476602	U	02	RETENTOR DO CUBO
14	484738	U	01	PASTILHA DO FREIO
15	343021	U	02	DISCO DO FREIO
16	476507	U	02	SAPATA/PLACA DA PINÇA
17	424611	U	02	MANGUEIRA DE NYLON
18	39950	U	01	PARAFUSO DE RODA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19	476986	U	04	PORCA REDUTOR
20	374484	U	04	OLHAL 16X12
21	479523	U	02	TRAVA DO CUBO
22	478033	U	02	CUICA DE FREIO
23	465840	U	01	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LE.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no § 1º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme § 1, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

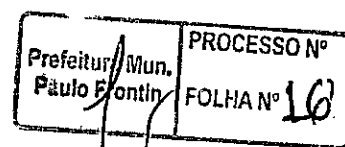
5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;
4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

Prof. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
-----------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato"

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Pr. Frontin Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
-----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

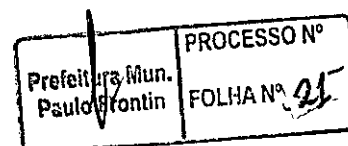
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

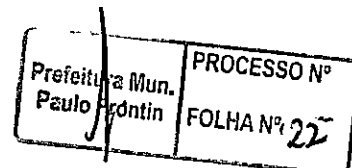
10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;
20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
20.5. Valor Global: R\$ R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.
19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Franciele Ap. Ramos Konkell
FRANCIELE AP. RAMOS KONKEL
Diretora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2022 a 29/07/2022)

Número da Coleta: 210/2022 Data: 29/07/2022

Fornecedor: 6941 - PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON	U		6,000	1,5000	9,00	Sim ***
2	OLEO DO DIFERENCIAL	U		5,000	42,0000	210,00	Sim ***
3	GRAXA.	U		2,000	30,0000	60,00	Sim ***
4	TERMINAL DE BATERIA.	U		1,000	20,0000	20,00	Sim ***
5	PORCAS DIVERSAS	U		4,000	2,0000	8,00	Sim ***
6	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	U		4,000	1,5000	6,00	Sim ***
7	ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS	U		2,000	3,0000	6,00	Sim ***
8	GRAMPO DA PINÇA	U		1,000	39,0000	39,00	Sim ***
9	.PARAFUSO	U		10,000	20,0000	200,00	Sim ***
10	PINÇA DE FREIO	U		3,000	2,400,0000	7.200,00	Sim ***
11	PARAFUSO OCO DUPLO 16MM	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
12	.PORCA DA CARÇAÇA	U		2,000	55,0000	110,00	Sim ***
13	RETENTOR DO CUBO.	U		2,000	35,0000	70,00	Sim ***
14	PASTILHA DO FREIO	U		1,000	230,0000	230,00	Sim ***
15	DISCO DO FREIO	U		2,000	500,0000	1.000,00	Sim ***
16	SAPATA/PLACA DA PINÇA	U		2,000	300,0000	600,00	Sim ***
17	MANGUEIRA DE NYLON	U		2,000	10,0000	20,00	Sim ***
18	PARAFUSO DE RODA.	U		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
19	PORCA REDUTOR	U		4,000	45,0000	180,00	Sim ***
20	OLHAL 16X12	U		4,000	28,0000	112,00	Sim ***
21	TRAVA DO CUBO	U		2,000	10,0000	20,00	Sim ***
22	CUICA DE FREIO 16X24	U		2,000	1,060,0000	2.120,00	Sim ***
23	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FR	U		1,000	1.600,0000	1.600,00	Sim ***
Total do Fornecedor:					13.900,00	13.900,00	
Total Itens Vencedores:					13.900,00	13.900,00	

Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA

1	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON	U		6,000	2,0000	12,00	Não
2	OLEO DO DIFERENCIAL	U		5,000	45,0000	225,00	Não
3	GRAXA.	U		2,000	35,0000	70,00	Não

Prefeitura Mun.
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2022 a 29/07/2022)

Número da Coleta: 210/2022 Data: 29/07/2022

Fornecedor: 8442 - H. PEREIRA & CIA LTDA

- 4 TERMINAL DE BATERIA.
5 PORCAS DIVERSAS
6 ARRUELAS LISAS DIVERSAS
7 ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS
8 GRAMPO DA PINÇA
9 .PARAFUSO
10 PINÇA DE FREIO
11 PARAFUSO OCO DUPLO 16MM
12 .PORCA DA CARÇAÇA
13 RETENTOR DO CUBO.
14 PASTILHA DO FREIO
15 DISCO DO FREIO
16 SAPATA/PLACA DA PINÇA
17 MANGUEIRA DE NYLON
18 PARAFUSO DE RODA.
19 PORCA REDUTOR
20 OLHAL 16X12
21 TRAVA DO CUBO
22 CUIÇA DE FREIO 16X24
23 SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4	TERMINAL DE BATERIA.	U		1,000	23,0000	23,00	Não
5	PORCAS DIVERSAS	U		4,000	3,0000	12,00	Não
6	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	U		4,000	2,0000	8,00	Não
7	ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS	U		2,000	3,5000	7,00	Não
8	GRAMPO DA PINÇA	U		1,000	45,0000	45,00	Não
9	.PARAFUSO	U		10,000	23,0000	230,00	Não
10	PINÇA DE FREIO	U		3,000	2.600,0000	7.800,00	Não
11	PARAFUSO OCO DUPLO 16MM	U		2,000	28,0000	56,00	Não
12	.PORCA DA CARÇAÇA	U		2,000	60,0000	120,00	Não
13	RETENTOR DO CUBO.	U		2,000	38,0000	76,00	Não
14	PASTILHA DO FREIO	U		1,000	250,0000	250,00	Não
15	DISCO DO FREIO	U		2,000	600,0000	1.200,00	Não
16	SAPATA/PLACA DA PINÇA	U		2,000	330,0000	660,00	Não
17	MANGUEIRA DE NYLON	U		2,000	12,0000	24,00	Não
18	PARAFUSO DE RODA.	U		1,000	35,0000	35,00	Não
19	PORCA REDUTOR	U		4,000	50,0000	200,00	Não
20	OLHAL 16X12	U		4,000	30,0000	120,00	Não
21	TRAVA DO CUBO	U		2,000	12,0000	24,00	Não
22	CUIÇA DE FREIO 16X24	U		2,000	1.100,0000	2.200,00	Não
23	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FR	U		1,000	1.800,0000	1.800,00	Não
Total do Fornecedor:						15.197,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

Fornecedor: 9776 - BAIK & CIA LTDA

- 1 ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON
2 OLEO DO DIFERENCIAL
3 GRAXA.
4 TERMINAL DE BATERIA.
5 PORCAS DIVERSAS
6 ARRUELAS LISAS DIVERSAS

U	6,000	2,5000	15,00	Não
U	5,000	48,0000	240,00	Não
U	2,000	38,0000	76,00	Não
U	1,000	25,0000	25,00	Não
U	4,000	4,0000	16,00	Não
U	4,000	2,5000	10,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/07/2022 a 29/07/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 210/2022 Data: 29/07/2022

Fornecedor: 9776 - BAIK & CIA LTDA

7	ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS	U		2,000	4,0000	8,00	Não
8	GRAMPO DA PINÇA	U		1,000	48,0000	48,00	Não
9	.PARAFUSO	U		10,000	25,0000	250,00	Não
10	PINÇA DE FREIO	U		3,000	2.800,0000	8.400,00	Não
11	PARAFUSO OCO DUPLO 16MM	U		2,000	30,0000	60,00	Não
12	.PORCA DA CARCAÇA	U		2,000	65,0000	130,00	Não
13	RETENTOR DO CUBO.	U		2,000	40,0000	80,00	Não
14	PASTILHA DO FREIO	U		1,000	280,0000	280,00	Não
15	DISCO DO FREIO	U		2,000	650,0000	1.300,00	Não
16	SAPATA/PLACA DA PINÇA	U		2,000	350,0000	700,00	Não
17	MANGUEIRA DE NYLON	U		2,000	15,0000	30,00	Não
18	PARAFUSO DE RODA.	U		1,000	40,0000	40,00	Não
19	PORCA REDUTOR	U		4,000	55,0000	220,00	Não
20	OLHAL 16X12	U		4,000	35,0000	140,00	Não
21	TRAVA DO CUBO	U		2,000	15,0000	30,00	Não
22	CUICA DE FREIO 16X24	U		2,000	1.200,0000	2.400,00	Não
23	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FR	U		1,000	2.000,0000	2.000,00	Não

Total do Fornecedor: 16.498,00
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 13.900,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 39



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26512	Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Plástico 6.6, MEDIDA: 3,6 x 140 mm, COR: Branca
Abraçadeira	Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

60dd9.f20fd.f0418.6acc6.4a1f0

Data do Cálculo

01/07/2021 07:55:27

Preço Calculado

R\$ 8,94 / Conjunto (CJ)

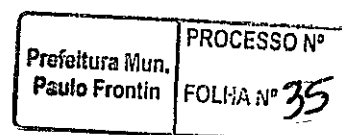
Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	01/04/2021 até 30/06/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Conjunto (CJ) - representando 85.06% das NF-e

Produtos Selecionados

7893946467647	100.00%	ABRAC NYLON 140X3,6 PRETA C/100 954
---------------	---------	-------------------------------------



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

26512	Abraçadeira, Lacre, MATERIAL: Plástico 6.6, MEDIDA: 3,6 x 140 mm, COR: Branca,
Abraçadeira	Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
60dd9.f20fd.f0418.6acc6.4a1f0

Data do Cálculo
01/07/2021 07:55:27

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	74	63	74	63
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	1	6	1
Coefficiente de Variação	20,86%	---	20,20%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	32,43%	---
Variancia	3,87	---	3,51	---
Desvio Padrão	R\$ 1,97	---	R\$ 1,87	---
Limite Inferior	R\$ 7,81	---	R\$ 7,81	---
Limite Superior	R\$ 10,45	---	R\$ 10,45	---
Menor Valor	R\$ 6,25	---	R\$ 6,25	---
Maior Valor	R\$ 19,74	---	R\$ 19,74	---
Média	R\$ 9,43	---	R\$ 9,28	---
Média Ponderada	R\$ 8,25	---	---	---
Mediana	R\$ 9,20	---	R\$ 8,94	---
Moda	R\$ 9,25	---	R\$ 8,78	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 8,80	---	R\$ 8,34	---
Terceiro Quartil	R\$ 9,46	---	R\$ 9,54	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 8,94	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 36
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31221 Graxa Ipiflex LI Comp EP 2 bp-20 BP-20; Graxa à base de sabão complexo de lítio, Equipamento, Material consistência NLGI 2 que resista a temperaturas de 180°C a até 250°C. UNID. DE e Acessório para uso MEDIDA: Unitário Ferrovário



Chave de Acesso

5e39c45719.863f9.b35c9.bcfcd

Data do Cálculo

04/02/2020 17:21:58

Preço Calculado

R\$ 270,97 / Balde (BD)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	08/08/2019 até 04/02/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Balde (BD) - representando 70.87% das NF-e

Produtos Selecionados

7891414190162	70.00%	TUTELA JOTA MP 2 20 KG
990104705	24.29%	INCOL GRAXA CH2 NLGI 2 20KG
7891344001586	5.71%	LUBRAX CHASSIS 2 BL 20 K

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 37

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas -NF-e, no Estado do Paraná tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31221 Graxa Ipliflex LI Comp. EP 2 bp-20 BP-20, Graxa à base de sabão complexo de lítio, Equipamento, Material consistência NLGI 2 que resista a temperaturas de 180°C a até 250°C, UNID. DE E Acessório para uso MEDIDA: Unitário Ferrovário



Chave de Acesso
5e39c45719.863f9.b35c9.bcfco

Data do Cálculo
04/02/2020 17:21:58

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	73	---	73	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	---	6	---
Coefficiente de Variação	25,70%	---	24,96%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	31,51%	---
Variação	4678,50	---	4360,55	---
Desvio Padrão	R\$ 68,40	---	R\$ 66,03	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 512,50	---	R\$ 512,50	---
Menor Valor	R\$ 148,50	---	R\$ 148,50	---
Maior Valor	R\$ 331,00	---	R\$ 331,00	---
Média	R\$ 266,11	---	R\$ 264,59	---
Média Ponderada	R\$ 278,48	---	---	---
Mediana	R\$ 303,00	---	R\$ 297,69	---
Moda	R\$ 330,98	---	R\$ 296,78	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 190,00	---	R\$ 174,16	---
Terceiro Quartil	R\$ 319,00	---	R\$ 314,35	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 270,97	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47294 Terminal	Terminal, Pino Garfo, COMPOSIÇÃO: De Latão, Isolado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Bitola do Terminal: 1,5mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------------------	---



Chave de Acesso

6196a.bfb4f.7a878.21e67.839d0

Data do Cálculo

18/11/2021 17:39:38

Preço Calculado

R\$ 22,73 / Cento (CT)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	22/05/2021 até 18/11/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Cento (CT) - representando 45,71% das NF-e

Produtos Selecionados

7898214962619	-	TERMINA GARFO, M4, PRE-ISOL 1,5-2,5MM, 27A, AZ-PCIE 50UND
7898214962596	-	TERMINA GARFO, M4, PRE-ISOL 0,5-1,5MM, 9A, VM-PCIE 50UND
7898644370145	38,46%	Terminal pre-isolado tipo forquilha TCM-IF-1012 100 PC
7898639681683	61,54%	TERMINAL TIPO GARFO / FORQUILHA 3,7MM PARA CABOS ATE 2,5MM 27A - AZUL

Of. Inf. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
--------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47294	Terminal, Pino Garfo, COMPOSIÇÃO: De Latão, Isolado, CARACTERÍSTICAS
Terminal	ADICIONAIS: Bitola do Terminal 1,5mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso
6196a.bfb4f.7a878.21e67.839d0

Data do Cálculo
18/11/2021 17:39:38

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	80	70	80	70
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	6	6	6
Coefficiente de Variação	4,99%	1,67%	4,29%	1,54%
Coefficiente de Representatividade	---	---	30,00%	21,43%
Variancia	1,24	0,14	0,90	0,12
Desvio Padrão	R\$ 1,11	R\$ 0,38	R\$ 0,95	R\$ 0,35
Limite Inferior	R\$ 21,09	R\$ 21,09	R\$ 21,09	R\$ 21,09
Limite Superior	R\$ 23,89	R\$ 23,89	R\$ 23,89	R\$ 23,89
Menor Valor	R\$ 19,23	R\$ 21,47	R\$ 19,23	R\$ 21,47
Maior Valor	R\$ 24,11	R\$ 22,84	R\$ 24,11	R\$ 22,84
Média	R\$ 22,31	R\$ 22,65	R\$ 22,15	R\$ 22,59
Média Ponderada	R\$ 22,19	R\$ 22,67	---	---
Mediana	R\$ 22,84	R\$ 22,84	R\$ 22,47	R\$ 22,73
Moda	R\$ 22,84	R\$ 22,84	R\$ 22,59	R\$ 22,75
Quantidade de Classes	---	---	8	8
Primeiro Quartil	R\$ 22,14	R\$ 22,82	R\$ 22,16	R\$ 22,68
Terceiro Quartil	R\$ 22,84	R\$ 22,84	R\$ 22,69	R\$ 22,79
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 22,45	R\$ 22,73

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5172 Porca	"Porca" parafuso de rosca, Sextavada, TAMANHO: 5/16", UNID. DE MEDIDA: Unitário
---------------	---



Chave de Acesso
5ccb4:174a5.599ec.cfb96.c0640

Data do Cálculo
02/05/2019 16:13:55

Preço Calculado

R\$ 4,88 / Cento (CT)

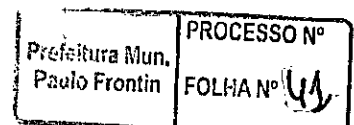
Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Seleccionados

Período	01/02/2019 até 02/05/2019
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Cento (CT) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Seleccionados

7899583306844	100.00%	PORCA TORNEADA SEX 1/4 ZINCADA MISTER
---------------	---------	---------------------------------------



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5172	*Porca parafuso de rosca Sextavada, TAMANHO: 5/16", UNID. DE MEDIDA:
Porca	Unitário



Chave de Acesso

5ccb4.174a5:599ec.cfb96.c0640

Data do Cálculo

02/05/2019 16:13:55

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	93	87	93	87
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	2	3	2
Coefficiente de Variação	49,11%	---	43,77%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	74,19%	---
Variância	8,12	---	6,80	---
Desvio Padrão	R\$ 2,85	---	R\$ 2,61	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 12,34	---	R\$ 12,34	---
Menor Valor	R\$ 4,07	---	R\$ 4,07	---
Maior Valor	R\$ 15,00	---	R\$ 15,00	---
Média	R\$ 5,80	---	R\$ 5,96	---
Média Ponderada	R\$ 4,77	---	---	---
Mediana	R\$ 4,49	---	R\$ 4,88	---
Moda	R\$ 4,49	---	R\$ 4,68	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,31	---	R\$ 4,47	---
Terceiro Quartil	R\$ 7,52	---	R\$ 5,28	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,88	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5223	*Arruelação inox 5/16", ESPESSURA: 2mm, Lisa, UNID. DE MEDIDA:
Arruela	Unitário



Chave de Acesso
612f7b15f0fa832b7bc639a60

Data do Cálculo
01/09/2021 10:07:32

Preço Calculado

R\$ 8,01 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar.

Filtros Selecionados

Período	05/03/2021 até 01/09/2021
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 59,38% das NF-e

Produtos Selecionados

90041730	10,96%	ARRUELA BUJAO CARTER S4
922903400744	7,53%	ARRUELA BUJAO CARTER
7899148302137	32,88%	ANEL BUJAO DE CARTER ALUMINIO GTO
90114939	27,40%	ARRUELA BUJAO CARTER EM
7909053104327	19,86%	ARRUELA BUJAO CARTER

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

5223	"Arruela de aço inox 5/16", ESPESSURA: 2mm, Lisa, UNID. DE MEDIDA:
Arruela	Unitário



Chave de Acesso
612f7b15f0fa832b7bc639a60

Data do Cálculo
01/09/2021 10:07:32

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	152	147	152	147
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	26	22	26	22
Coefficiente de Variação	411,60%	43,53%	128,26%	45,87%
Coefficiente de Representatividade	---	---	97,37%	59,18%
Variação	4490,05	12,35	3603,32	13,79
Desvio Padrão	R\$ 67,01	R\$ 3,51	R\$ 60,03	R\$ 3,71
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 22,74	R\$ 22,74	R\$ 22,74	R\$ 22,74
Menor Valor	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,58	R\$ 0,58
Maior Valor	R\$ 790,00	R\$ 19,71	R\$ 790,00	R\$ 19,71
Média	R\$ 16,28	R\$ 8,07	R\$ 46,80	R\$ 8,10
Média Ponderada	R\$ 15,96	R\$ 6,74	---	---
Mediana	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 40,85	R\$ 7,21
Moda	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 40,05	R\$ 5,36
Quantidade de Classes	---	---	10	10
Primeiro Quartil	R\$ 5,51	R\$ 5,51	R\$ 20,71	R\$ 5,33
Terceiro Quartil	R\$ 12,40	R\$ 12,40	R\$ 60,98	R\$ 12,27
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 40,85	R\$ 8,01

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

38294	Parafuso	Parafuso PO: Sextavado, Aço baixo teor de carbono G1, MATERIAL: Acabamento: Zincado, MEDIDA: Diâmetro do parafuso sextavado: 5/16", Medida do sextavado do parafuso sextavado: 1/2", Comprimento do parafuso sextavado: 1", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rosca inteira, UNID. DE MEDIDA: Unitário
-------	----------	--



Chave de Acesso
5cdf0.153a5:599ec.cfb97.00060

Data do Cálculo
17/05/2019 15:45:38

Preço Calculado

R\$ 13,30 / Unidade (UN)

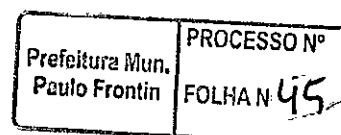
Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	18/11/2018 até 17/05/2019
Região	Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte, Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 57,30% das NF-e

Produtos Selecionados

90027840	33,33%	PARAFUSO SEXTAVADO M12 1,75 X 50MM AÇO 8.8
90028601	45,83%	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM 1,25 X 70MM AÇO 8.8
90028557	20,83%	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM 1,25 X 50MM AÇO 8.8



Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

38294	Parafuso	*Parafuso: Sextavado, Aço baixo teor de carbono G1, MATERIAL: Acabamento: Zincado, MEDIDA: Diâmetro do parafuso sextavado: 5/16", Medida do sextavado do parafuso sextavado: 1/2", Comprimento do parafuso sextavado: 1", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rosca inteira, UNID. DE MEDIDA: Unitário*
-------	----------	---



Chave de Acesso

5cdf0.153a5.599ec.cfb97.00060

Data do Cálculo

17/05/2019 15:45:38

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF e Encontradas	51	44	51	44
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	5	9	5
Coefficiente de Variação	165,29%	---	116,44%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	62,75%	---
Variação	690,61	---	576,63	---
Desvio Padrão	R\$ 26,28	---	R\$ 24,01	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 39,29	---	R\$ 39,29	---
Menor Valor	R\$ 1,09	---	R\$ 1,09	---
Maior Valor	R\$ 100,00	---	R\$ 100,00	---
Média	R\$ 15,90	---	R\$ 20,62	---
Média Ponderada	R\$ 7,33	---	---	---
Mediana	R\$ 2,48	---	R\$ 12,01	---
Moda	R\$ 1,09	---	R\$ 8,16	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 1,14	---	R\$ 6,55	---
Terceiro Quartil	R\$ 16,40	---	R\$ 22,64	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 13,30	---

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 46

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31128	Retentor Anel De Borracha Para Rodeliro Do Auto De Linha CL 9955 - Referência:
Equipamento, Material e Acessório para uso Ferroviário	SAV 5904, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ef3a33a6b.d62cc.cdfcb.8c3b0

Data do Cálculo

24/06/2020 16:02:17

Preço Calculado

R\$ 34,72 / Peça (PC)

Filtros Selecionados

Período	27/12/2019 até 24/06/2020
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte-Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 96,84% das NF-e

Produtos Selecionados

7891252036823	100,00%	3682BAGE RETENTOR CUBO DE RODA DIANTEIRA
---------------	---------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-8600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

31128	Retentor Anel De Borracha Para Rodeliro Do Auto De Linha CL 9955 - Referência:
Equipamento, Material e Acessório para uso Ferroviário	SAV 5904, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

5ef3a33a6b.d62cc.cdfcb.8c3b0

Data do Cálculo

24/06/2020 16:02:17

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	92	---	92	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	13	---	13	---
Coefficiente de Variação	26,56%	---	25,43%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	54,35%	---
Variação	95,80	---	86,55	---
Desvio Padrão	R\$ 9,79	---	R\$ 9,30	---
Limite Inferior	R\$ 16,12	---	R\$ 16,12	---
Limite Superior	R\$ 55,48	---	R\$ 55,48	---
Menor Valor	R\$ 20,00	---	R\$ 20,00	---
Maior Valor	R\$ 88,00	---	R\$ 88,00	---
Média	R\$ 36,86	---	R\$ 36,59	---
Média Ponderada	R\$ 33,39	---	---	---
Mediana	R\$ 32,97	---	R\$ 34,19	---
Moda	R\$ 40,72	---	R\$ 31,33	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 30,88	---	R\$ 30,64	---
Terceiro Quartil	R\$ 40,72	---	R\$ 39,87	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 34,72	---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 1 -

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.053-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **037.764.429-30**; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **1.496.604**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **035.291.169-71**; e **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, menor púbere, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.022-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **053.697.099-80**, assistido neste ato por sua mãe **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, já identificada neste preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41204066259** por despacho em sessão de **05 de Março de 1999**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº **20062564544** por despacho em sessão de **25 de Julho de 2006**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.017.793/0001-40**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, que no preâmbulo ainda era, menor púbere, e era assistido por sua mãe a Sra. **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, , passa a partir da data de assinatura deste documento a ser considerado, **Brasileiro, Maior, Capaz**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data e transferida para a **"Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que importa em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), dividido em 163.000 (cento e sessenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 2 -.

(trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo um aumento de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: **A)** – Com o total de recursos da conta **LUCROS ACUMULADOS** constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida o Capital Social que passou a importar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato Social Consolidado
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40
Nire sob nº 41204066259

ASSINATURA

SÁLVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.764.429-30; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 3 - .

Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, maior, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "**Comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), industrialização e comercialização de forjados em aço e serviços de tornearia e solda**".

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1999 e seu prazo é indeterminado.-

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

[Assinatura]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 4 - .

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.

QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº 5 -.

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

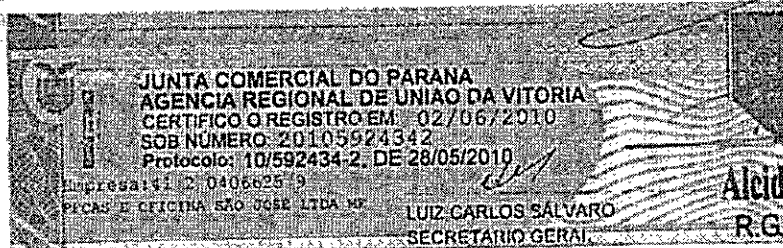
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2010.

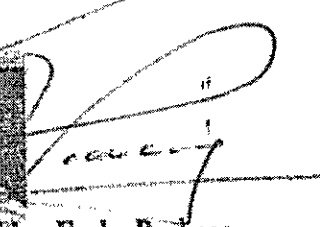

Sálvio Rafael Banaszeski


Maria Izabel U. Banaszeski


Samuel Ricardo Banaszeski



LUÍZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.017.793/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/1999

NOME EMPRESARIAL
PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OFICINA SAO JOSE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

NÚMERO
1182

COMPLEMENTO

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3522-3999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 11:24:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 03.017.793/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:42 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **2E32.0281.2DCE.4E84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.017.793/0001-40

Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2190 BARRACAO / CENTRO / UNIAO
DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

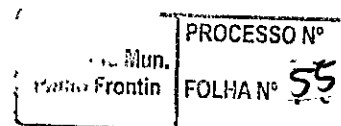
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201340710122774

Informação obtida em 03/08/2022 09:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nóme: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA' (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.017.793/0001-40

Certidão nº: 21411686/2022

Expedição: 07/07/2022, às 16:34:24

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta



Data/Hora Host
CELEPAR
04/08/2022 - 11:23:53

CNPJ:	03.017.793/0001-40	Inscrição Estadual:	90179358-17
Nome Empresarial:	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		
Número:	1182	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

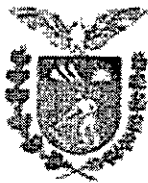
Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	04/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/1999
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027207348-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.017.793/0001-40
Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/07/2022 16h24min

Número
8396

Validade
06/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA CNPJ: 03017793000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUYEZDEQHBZQPX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Julho de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone: 4235211200

Página 1
Processo Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 59

ESTADO DO PARANA
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição
8072

Código Atividade
9001207

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 1783/91, Art. 182 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
03.017.793/0001-40

Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Nome Fantasia: OFICINA SAO JOSE

Logradouro: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

Complemento:

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01.02.012.0116.001

Número: 1182

CEP: 84600-000

NÚMERO IMOBILIÁRIO

2452

COM A ATIVIDADE DE:

9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INICIO DAS ATIVIDADES

5/3/1999

CONTADOR RESPONSÁVEL

PAULO ROBERTO O. MARCONDES DE ALBUQU

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 184.
Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Luiz Felipe Charentin Bida

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória (PR), 26 de Agosto de 2011.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.,** sede em União da Vitória - PR, CNPJ 03.017.793/0001-40.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal- (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Dois.

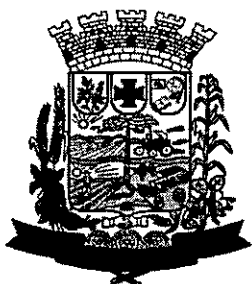
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 25 de abril de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

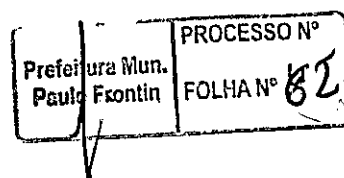
1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	06	U	465840	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	R\$ 1,50	R\$ 9,00
02	05	U	470289	OLEO DIFERENCIAL	R\$ 42,00	R\$ 210,00
03	02	U	479079	GRAXA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04	01	U	479152	TERMINAL DE BATERIA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	04	U	440861	PORCAS DIVERSAS	R\$2,00	R\$8,00
06	04	U	472051	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	R\$1,50	R\$6,00
07	02	U	33898	ARRUELAS P/ PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS	R\$3,00	R\$6,00
08	01	U	374484	GRAMPO DA PINÇA	R\$39,00	R\$39,00
09	10	U	477147	PARAFUSO	R\$20,00	R\$200,00
10	03	U	463473	PINÇA DE FREIO	R\$2.400,00	R\$7.200,00
11	02	U	479453	PARAFUSO OCO DUPLO	R\$25,00	R\$50,00
12	02	U	476986	PORCA DA CARCAÇA	R\$55,00	R\$110,00
13	02	U	476602	RETENTOR DO CUBO	R\$35,00	R\$70,00
14	01	U	484738	PASTILHA DO FREIO	R\$230,00	R\$230,00
15	02	U	343021	DISCO DO FREIO	R\$500,00	R\$1.000,00
16	02	U	476507	SAPATA/PLACA DA PINÇA	R\$300,00	R\$600,00
17	02	U	424611	MANGUEIRA DE NYLON	R\$10,00	R\$20,00
18	01	U	39950	PARAFUSO DE RODA	R\$30,00	R\$30,00
19	04	U	476986	PORCA REDUTOR	R\$45,00	R\$180,00
20	04	U	374484	OLHAL 16X12	R\$10,00	R\$20,00
21	02	U	479523	TRAVA DO CUBO	R\$28,00	R\$112,00
22	02	U	478033	CUICA DE FREIO	R\$1.060,00	R\$2.120,00
23	01	U		SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LE.	R\$1.600,00	R\$1.600,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

2.

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA 03.017.793/0001-40	R\$ 13.900,00
2º	1	H. PEREIRA & CIA LTDA 05.554.672/0001-62	R\$ 15.197,00
3º	1	BAIAK & CIA LTDA 13.780.604/0001-40	R\$ 14.498,00

2.1. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 1º da lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

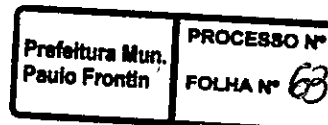
4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.793/0001-40** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 210/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

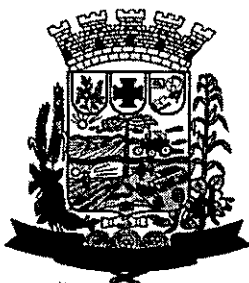
6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:



6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) estando incluído



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

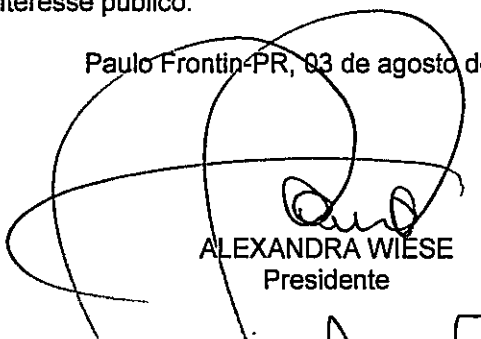
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

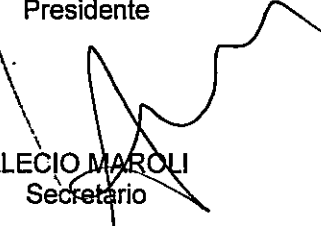
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

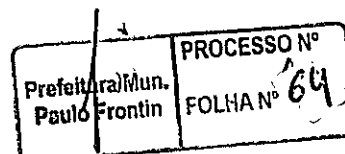
Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALECIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro


JOSIMAR SOARES
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894

Processo Adm. nº: 197/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	U	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA - NYLON	2,0000	12,00
2	5,000	U	OLEO DO DIFERENCIAL	45,0000	225,00
3	2,000	U	GRAXA.	34,3300	68,66
4	1,000	U	TERMINAL DE BATERIA.	22,6700	22,67
5	4,000	U	PORCAS DIVERSAS	3,0000	12,00
6	4,000	U	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	2,0000	8,00
7	2,000	U	ARRUELAS P/ PARAF. RODA - PRESSÃO/LISA/TODOS	3,5000	7,00
8	1,000	U	GRAMPO DA PINÇA	44,0000	44,00
9	10,000	U	.PARAFUSO	22,6700	226,70
10	3,000	U	PINÇA DE FREIO	2.600,0000	7.800,00
11	2,000	U	PARAFUSO OCO DUPLO 16MM	27,6700	55,34
12	2,000	U	.PORCA DA CARÇAÇA	60,0000	120,00
13	1,000	U	RETENTOR DO CUBO.	37,6700	37,67
14	1,000	U	PASTILHA DO FREIO	253,3300	253,33
15	2,000	U	DISCO DO FREIO	583,3300	1.166,66
16	2,000	U	SAPATA/PLACA DA PINÇA	326,6700	653,34
17	2,000	U	MANGUEIRA DE NYLON	12,3300	24,66

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2022.

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 65

Franciele AP Ramos Konkell
FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	PARAFUSO DE RODA.	35,0000	35,00
19	4,000	U	PORCA REDUTOR	50,0000	200,00
20	4,000	U	OLHAL 16X12	31,0000	124,00
21	2,000	U	TRAVA DO CUBO	12,3300	24,66
22	2,000	U	CUICA DE FREIO 16X24	1.120,0000	2.240,00
23	1,000	U	SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FR	1.800,0000	1.800,00
Total Geral —>				7.128,5000	15.160,69

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2022.


FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 197/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Julho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [☒] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 197/2022
Data do Processo Adm.: 29/07/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812
PLACA: ARP-9894

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
189	02.08	2.033	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	21.702,75	13.900,00
					Total Previsto:	13.900,00

					Total Geral:	13.900,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 29.07.2022


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 95/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

CONTRATO PARA SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812, PLACA ARP-9894, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 118, centro, União da Vitória-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.017.793/0001-40, neste ato representado por **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.764.429-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto o serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo MERCEDES BENZ LO 812, placa ARP-9894 de Paulo Frontin/PR.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	06	U	465840	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	R\$ 1,50	R\$ 9,00
02	05	U	470289	OLEO DIFERENCIAL	R\$ 42,00	R\$ 210,00
03	02	U	479079	GRAXA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04	01	U	479152	TERMINAL DE BATERIA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	04	U	440861	PORCAS DIVERSAS	R\$2,00	R\$8,00
06	04	U	472051	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	R\$1,50	R\$6,00
07	02	U	33898	ARRUELAS P/ PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS	R\$3,00	R\$6,00
08	01	U	374484	GRAMPO DA PINÇA	R\$39,00	R\$39,00
09	10	U	477147	PARAFUSO	R\$20,00	R\$200,00
10	03	U	463473	PINÇA DE FREIO	R\$2.400,00	R\$7.200,00
11	02	U	479453	PARAFUSO OCO DUPLO	R\$25,00	R\$50,00
12	02	U	476986	PORCA DA CARCAÇA	R\$55,00	R\$110,00
13	02	U	476602	RETENTOR DO CUBO	R\$35,00	R\$70,00
14	01	U	484738	PASTILHA DO FREIO	R\$230,00	R\$230,00
15	02	U	343021	DISCO DO FREIO	R\$500,00	R\$1.000,00
16	02	U	476507	SAPATA/PLACA DA PINÇA	R\$300,00	R\$600,00
17	02	U	424611	MANGUEIRA DE NYLON	R\$10,00	R\$20,00
18	01	U	39950	PARAFUSO DE RODA	R\$30,00	R\$30,00
19	04	U	476986	PORCA REDUTOR	R\$45,00	R\$180,00
20	04	U	374484	OLHAL 16X12	R\$10,00	R\$20,00
21	02	U	479523	TRAVA DO CUBO	R\$28,00	R\$112,00
22	02	U	478033	CUICA DE FREIO	R\$1.060,00	R\$2.120,00
23	01	U		SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LE.	R\$1.600,00	R\$1.600,00
TOTAL:						13.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

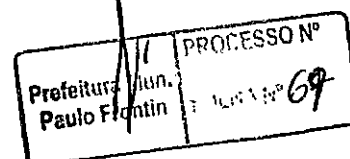
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/08/2022 e encerramento em 02/08/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelo serviço e materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

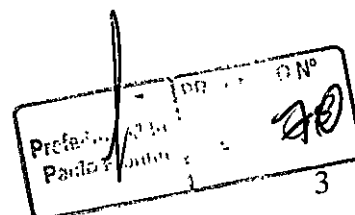
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;
- 11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.
- 11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 79
----------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ— 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

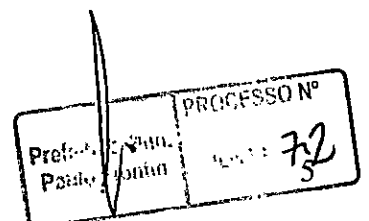
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CONTRATANTE

PEÇASE OFICINA SÃO JOSÉ LTDA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n° _____
Nome legível e assinatura

Prof.ª e Alun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 73
---------------------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 260/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.144/2022

Processo Administrativo: 197/2022

Processo de Compra: 180/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “ Serviço de Oficina com fornecimento de peças para o veículo Mercedes Benz LO 812 PLACA –ARP 9894 do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 197/2022, do Processo de Compra nº. 180/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 144/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 73 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 67 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 14 a 31 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 14 a 31 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 64 a 67 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 62 a 64 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 63 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 63 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 67 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 210/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 29, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 68 a 73 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

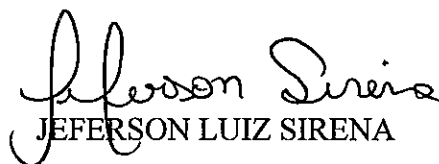
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 05 de Agosto 2022.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 87/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA;
CNPJ: 07.017.793/0003-40;
Responsável: SALVIO RAFAEL BANASZESKI;
Valor: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço;
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O
VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARO-9894.
Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023.

Paulo Frontin-Pr, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qtd	Uad	Código CATMAT	do Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	06	U	465840	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	R\$ 1,50	R\$ 9,00
02	05	U	470289	OLEO DIFERENCIAL	R\$ 42,00	R\$ 210,00
03	02	U	479079	GRAXA	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04	01	U	479152	TERMINAL DE BATERIA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	04	U	440861	PORCAS DIVERSAS	R\$2,00	R\$8,00
06	04	U	472051	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	R\$1,50	R\$6,00
07	02	U	33898	ARRUELAS N/ PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS	R\$3,00	R\$6,00
08	01	U	374484	GRAMPO DA PINÇA	R\$39,00	R\$39,00
09	10	U	477147	PARAFUSO	R\$20,00	R\$200,00
10	03	U	463473	PINÇA DE FREIO	R\$2.400,00	R\$7.200,00
11	02	U	479453	PARAFUSO OCO DUPLO	R\$25,00	R\$50,00
12	02	U	476986	PORCA DA CARCAÇA	R\$55,00	R\$110,00
13	02	U	476602	RETENTOR DO CUBO	R\$35,00	R\$70,00
14	01	U	484738	PASTILHA DO FREIO	R\$230,00	R\$230,00
15	02	U	343021	DISCO DO FREIO	R\$500,00	R\$1.000,00
16	02	U	476507	SABATA/PLACA DA PINÇA	R\$300,00	R\$600,00
17	02	U	424611	MANGUEIRA DE NYLON	R\$10,00	R\$20,00
18	01	U	39950	PARAFUSO DE RODA	R\$30,00	R\$30,00
19	04	U	476986	PORCA REDUTOR	R\$45,00	R\$180,00
20	04	U	374484	OLHAL 16X12	R\$10,00	R\$20,00
21	02	U	479523	TRAVA DO CUBO	R\$28,00	R\$112,00
22	02	U	478033	CUICA DE FREIO	R\$1.060,00	R\$2.120,00
23	01	U		SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO L.E.	R\$1.600,00	R\$1.600,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA 03.817.793/0001-40	R\$ 13.908,00
2ª	1	IL PEREIRA & CIA LTDA 05.554.672/0001-62	R\$ 15.197,00
3ª	1	BAIAK & CIA LTDA 13.780.604/0001-40	R\$ 14.498,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 1º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 210/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033	000	33.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3A942A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2022. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 180/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812,
PLACA ARP-9894 DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 7/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:49411924

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/08/2022. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 DOA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
144/2022

EXTRATO CONTRATUAL 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA;
CNPJ: 07.017.793/0003-40;
Responsável: SALVIO RAFAEL BANASZESKI;
Valor: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço;
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARO-9894.
Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023.

Paulo Frontin-Pr, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B47426F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2022. Edição 2583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>